



PROJETO BASE

Eixo I

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA/RJ)

Rio de Janeiro, novembro de 2025

SUMÁRIO

1. A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2
1.1 DIRETRIZES DA FIA-RJ	2
2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA (ATUAÇÃO/ARTICULAÇÃO)	4
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	5
4. OBJETIVOS DO PROJETO	5
4.1. OBJETIVO GERAL	5
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
5. PROGRAMAS	8
5.1. PROGRAMA TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA - PTPA	8
5.1.1 Público-Alvo	8
5.1.2. Justificativa	8
5.2. PREPARA O FUTURO	15
5.2.1. Público-Alvo	15
5.2.2. Justificativa	15
5.3. SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS	21
5.3.1. Público-Alvo	21
5.3.2. Justificativa	21
5.4. PROGRAMA HISTÓRIA VIVA	26
5.4.1 Público-Alvo	26
5.4.2 Justificativa	26
5.5.1. Público-Alvo	32
5.5.2. Justificativa	32
5.6. INTEGRAÇÃO	38
5.6.1. Público-Alvo	38
5.6.2. Justificativa	38

1. A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ) integra a administração indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro e está vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH). Constitui-se como o principal ente público do Poder Executivo, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), voltado à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado do Rio de Janeiro.

Como órgão estadual responsável pela formulação e execução da política de proteção integral à infância e adolescência, a FIA-RJ tem desenvolvido esforços de reordenamento institucional para acompanhar as transformações sociais e exercer plenamente sua função constitucional.

Todas as ações da Fundação - programas, projetos e atividades - estão fundamentadas nos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), bem como das Constituições Federal e Estadual. Além disso, integram o marco legal da FIA-RJ a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

Em consonância com suas finalidades estatutárias, a FIA-RJ atua de forma direta na formulação, implementação e execução de políticas públicas na área da infância e adolescência, especialmente voltadas à garantia da Teoria da Proteção Integral, com foco em crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados ou ameaçados.

1.1 DIRETRIZES DA FIA-RJ

- Formulação, execução e monitoramento de políticas públicas destinadas à infância e adolescência no Estado do Rio de Janeiro;
- Implantação de programas, projetos e ações;
- Mobilização da sociedade civil;
- Integração e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);
- Matricialidade sociofamiliar;
- Vigilância social;

- Defesa social e institucional;
- Construção de novas bases para a relação entre o Estado e a sociedade civil;
- Melhoria da qualidade do atendimento.

A Lei Federal 4.513 de 01/12/1964 criou a Fundação Nacional do Bem- Estar do Menor – FUNABEM – em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor – SAM. À FUNABEM competia formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em todo o território nacional. A partir daí, criaram-se as Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor, com responsabilidade de observarem a política estabelecida e de executarem, nos Estados, as ações pertinentes a essa política. A Lei Estadual 1.534 de 27/11/1967 autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM –, vinculada à Secretaria de Estado e Serviço Social, destinada a prestar assistência ao menor, na faixa etária entre zero e 18 anos de idade, no Estado da Guanabara. A FEBEM passou a ter por finalidade: "formular e implantar programas de atendimento a menores em situação irregular, prevenindo-lhes a marginalização e oferecendo-lhes oportunidades de promoção social." Na mesma época foi criada a Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor – FLUBEM –, cuja área de abrangência era o antigo Estado do Rio de Janeiro. Com a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, foi criada, pelo Decreto-Lei nº 42 de 24/03/1975, a Fundação Estadual de Educação do Menor – FEEM, resultante da fusão da FEBEM e da FLUBEM, vinculada à Secretaria de Estado de Educação. Em 1983, passou a ser vinculada à Secretaria de Estado de Promoção Social e, em 1987, passou à Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social. A Política de Proteção Integral, preconizada no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente –, com ênfase na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, veio substituir os modelos vigentes e provocou uma necessidade premente de reordenar o sistema existente. Em 1995, através do Decreto Estadual nº 16.691, a então FEEM passou a denominar-se Fundação para a Infância e Adolescência – FIA-RJ. No ano de 1999, através do Decreto Estadual nº 25.162, de 01/01/1999, foi criada a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente – SECRIA –, a qual a FIA-RJ passou a ser vinculada. Em 31/05/2000, o Decreto Estadual nº 26.434 extingue a SECRIA e vincula a FIA-RJ à Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania – SASC. Atualmente a FIA-RJ encontra-se vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH. De acordo com a taxonomia do Sistema Único da Assistência Social – SUAS –, a FIA-RJ elegeu o atendimento de média e alta complexidade. Nesse âmbito, a Fundação atua em cinco eixos, que se traduzem em programas, a saber:

- Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência;
- Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco;
- Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência;
- Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA;
- Programa PrePara o Futuro;
- Programa SOS Crianças Desaparecidas;
- Programa História Viva.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA (ATUAÇÃO/ARTICULAÇÃO)

Metropolitana

Área de abrangência: Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Rio Bonito, Rio de Janeiro, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.

Região Noroeste Fluminense

Área de Abrangência: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

Região Norte Fluminense

Área de abrangência: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra.

Região Serrana

Área de abrangência: Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São José do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes.

Região Centro Sul Fluminense / Médio Paraíba / Costa Verde

Área de abrangência: Areal, Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Itatiaia, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira,

Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Sapucaia, Três Rios, Valença, Vassouras, Volta Redonda.

Baixadas Litorâneas

Área de abrangência: Araruama, Arraial do Cabo, Armação de Búzios, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro D'Aldeia, Saquarema e Silva Jardim.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem como objeto a celebração de parcerias institucionais voltadas ao desenvolvimento de ações integradas de pesquisa, inovação e tecnologia na área da proteção social, com ênfase na promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

A proposta compreende a viabilização de atendimentos especializados e humanizados a crianças e adolescentes assistidos pelos programas da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro (FIA/RJ), assegurando a ampliação e a qualificação da rede de proteção, em consonância com os princípios da intersetorialidade, da interdisciplinaridade e da gestão baseada em evidências.

As ações previstas visam subsidiar políticas públicas fundamentadas em dados científicos e experiências comprovadas, promover soluções inovadoras para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, expandir os atendimentos de média complexidade e fortalecer estratégias preventivas no âmbito da proteção social básica, contribuindo para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no território fluminense.

4. OBJETIVOS DO PROJETO

4.1. OBJETIVO GERAL

Celebrar parcerias institucionais para o desenvolvimento de iniciativas de pesquisa aplicada e inovação voltadas à proteção social, com ênfase na promoção e garantia dos direitos de adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, a partir de atendimentos e intervenções especializadas e humanizadas.

Tais iniciativas serão implementadas por meio de atividades coordenadas, executadas e consolidadas no âmbito dos programas, projetos e demais instrumentos da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro (FIA/RJ), promovendo a articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas interdisciplinares e políticas públicas orientadas à proteção integral em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS-Lei nº 12.435/2011), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990).

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Promover o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e inovações teórico e metodologias de atendimento voltadas ao fortalecimento da rede de proteção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social;
- b. Implementar ações especializadas e humanizadas de atendimento, assegurando a integralidade, a equidade e a intersetorialidade das práticas de proteção social;
- c. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes assistidos pelos programas da FIA/RJ a serviços e iniciativas voltadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e demais políticas públicas;
- d. Qualificar profissionais, técnicos e gestores envolvidos na execução de programas e projetos da FIA/RJ, promovendo o aperfeiçoamento das práticas de atendimento e gestão baseada em evidências;
- e. Fomentar a articulação interinstitucional entre órgãos públicos, universidades e organizações da sociedade civil, visando à troca de experiências, disseminação de boas práticas e integração das políticas públicas;
- f. Produzir e sistematizar conhecimentos técnicos e científicos que subsidiem o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas e programas voltados à infância e adolescência;
- g. Fortalecer ações preventivas no âmbito da proteção social básica, contribuindo para a redução de situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal, bem como a promoção da autonomia e do protagonismo juvenil;
- h. Fortalecer as ações preventivas no âmbito da proteção social básica, contribuindo para a redução de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, bem como para a promoção da autonomia, do protagonismo juvenil e da garantia de direitos;

i. Incentivar a inovação social e o uso de tecnologias assistivas e educacionais que ampliem o acesso e a qualidade dos serviços prestados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

j. Consolidar estratégias de comunicação e mobilização social, voltadas à sensibilização da sociedade e à valorização da infância e adolescência como sujeitos de direitos;

k. Estimular a participação social e o controle democrático, por meio do fortalecimento de conselhos, fóruns e instâncias de deliberação, garantindo o envolvimento de adolescentes e suas famílias nos processos de decisão e avaliação das políticas públicas;

l. Incentivar a inovação social e o uso de tecnologias assistivas e educacionais que ampliem o acesso e a qualidade dos serviços prestados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

m. Consolidar estratégias de comunicação e mobilização social, voltadas à sensibilização da sociedade e à valorização da infância e adolescência como sujeitos de direitos.

5. PROGRAMAS

5.1. PROGRAMA TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA - PTPA

O Programa consiste, em sua etapa inicial, na oferta de curso de qualificação com carga horária de 400 horas, contemplando conteúdos voltados ao desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e socioemocionais, visando à inserção protegida e qualificada no mercado de trabalho.

Concluída essa fase, o adolescente poderá ser encaminhado para vivência prática em ambiente de estágio sociolaboral protegido, a ser realizado em instituições públicas ou privadas, mediante acompanhamento psicossocial continuado até a maioridade (18 anos). Essa etapa visa assegurar a inserção protegida no mundo do trabalho, prevenindo situações de violações de direitos.

A iniciativa está fundamentada nos princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e do direito à profissionalização, consagrados nos artigos 227 da Constituição Federal de 1988, e 4º, 60 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Também se orienta pelas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS), reafirmando o compromisso do Estado com a promoção da autonomia, do protagonismo juvenil e da equidade de oportunidades.

5.1.1 Público-Alvo

Adolescentes de 15 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, salvo, em casos excepcionais, os adolescentes com deficiência, que podem ter até 21 anos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5.1.2. Justificativa

5.1.2.1. Panorama Nacional

No Brasil, o panorama dos adolescentes no mercado de trabalho revela avanços, mas ainda mostra desafios importantes. De acordo com a Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2024 havia cerca de **1,65 milhão** de crianças e adolescentes entre 5 e

17 anos em situação de trabalho infantil — isto é, 4,3 % da população nessa faixa etária.¹ Observa-se que a incidência cresce conforme a idade: entre 16 e 17 anos, o percentual pode chegar a 14,6 %.²

Por outro lado, o contexto apresenta melhoras importantes. Entre 2016 e 2024 houve uma queda de cerca de **21,4 %** no número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.³ Essa redução sugere que políticas de proteção à infância e adolescência, bem como a elevação de renda familiar e programas sociais, podem estar contribuindo para conter esse fenômeno.⁴

Ainda assim, permanecem gargalos significativos: a concentração maior entre adolescentes mais velhos e a persistência do problema nas regiões Norte e Nordeste, onde os percentuais são superiores à média nacional (por exemplo, Norte com cerca de 6,2 %).⁵ Isso indica que, apesar da trajetória de queda, continua sendo necessário reforçar a fiscalização, incentivar o acesso à educação e ampliar oportunidades de ocupação protegida para adolescentes, de modo a interromper totalmente as formas inaceitáveis de trabalho entre jovens.

5.1.2.2..Panorama Do Estado Do Rio De Janeiro

No estado do Rio de Janeiro, o panorama dos adolescentes e do trabalho infantil apresenta nuances que merecem atenção. Segundo estudo regional, entre 2019 e 2022, havia aproximadamente **31.409** crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil no estado, o que correspondia a cerca de **1,2%** desse grupo etário naquele período.⁶

¹ PETERS, Jana; RENAUX, Pedro; PIRRHO. País tinha 1,650 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em 2024. *Agência IBGE Notícias*. Brasília, 23/09/2025

Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/44541-pais-tinha-1-650-milhao-de-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-trabalho-infantil-em-2024>

² CAMPANATO, Valter. Trabalho infantil recua 14,6% em um ano, segundo dados do IBGE. *Agência Brasil*. São Paulo, 18/10/2024.

Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-10/trabalho-infantil-recua-146-em-um-ano-segundo-dados-do-ibge>. Acesso em 01 nov 2025

³ MOURA, Bruno de Freitas. Trabalho infantil no país cai 21,4% em oito anos, mostra IBGE. Rio de Janeiro, 19/09/2025.

Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-09/trabalho-infantil-no-pais-cai-214-em-oito-anos-mostra-ibge>. Acesso em 01 nov 2025

⁴ Trabalho infantil recua no Brasil, mas ainda afetava 1,6 milhão em 2023, aponta IBGE. Estadão Conteúdo. Rio de Janeiro, 18/10/2024. Disponível em:

<https://www.bol.uol.com.br/noticias/2024/10/18/trabalho-infantil-recua-no-brasil-mas-ainda-afetava-16-milhao-em-2023-aponta-ibge.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 01 nov 2025

⁵ MOURA, 2025. Idem.

⁶ BOLCKAU, Leticia Tostes Vieira; MATTOS, Leticia Gonçalves de. EDUCAÇÃO OU SOBREVIVÊNCIA? O DILEMA DO TRABALHO INFANTIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (2019-2022). *Cadernos do*

Ainda de acordo com relatório municipal, em um dia de fiscalização na capital foram identificados **770 casos** de crianças e adolescentes trabalhando nas ruas, dos quais 57 % tinham entre 12 e 17 anos e eram em sua maioria meninos negros ou pardos.⁷

Apesar de ter um dos menores índices dentre os estados no que se refere à proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em trabalho infantil (cerca de **3,9%** segundo levantamento para o estado)⁸, há evidências de regressão recente: entre 2022 e 2023 o estado teve um aumento no número de casos de trabalho infantil, figurando entre os que mais cresceram no país.⁹ Nesse contexto, observa-se que o desafio principal não está apenas em reduzir os índices gerais, mas em combater as formas mais vulneráveis e invisíveis de trabalho — trabalho informal, de rua, com horários significativos — que impactam diretamente na educação e desenvolvimento dos adolescentes.

Além disso, uma luz positiva aparece ao observar o mercado juvenil mais amplo no estado: estudo divulgado pela secretaria de juventude indica que, entre o quarto trimestre de 2020 e o quarto trimestre de 2024, a taxa de desemprego entre jovens de 15 a 29 anos caiu de 31,2% para 15,0%.¹⁰ Isso sugere avanços na inserção deste público no mercado formal ou semi-formal, o que pode ter repercussões positivas para a faixa etária adolescente – embora seja importante diferenciar entre oportunidades adequadas de aprendizagem/trabalho e situações de exploração precoce.

1. Defasagem (escolar) idade-série e vulnerabilidade educacional

No Brasil, cerca de 13,3 % dos estudantes da educação básica em redes públicas tinham **dois ou mais anos de atraso** (situação de distorção idade-série) em 2023 — frente a 19,7 % em

Desenvolvimento Fluminense. Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: [file:///C:/Users/Ptpa.patricia/Downloads/28.+Educa%C3%A7%C3%A3o+ou+Sobreviv%C3%Aancia+O+Dilema+do+Trabalho+Infantil+no+Estado+do+Rio+de+Janeiro+\(2019-2022\).pdf](file:///C:/Users/Ptpa.patricia/Downloads/28.+Educa%C3%A7%C3%A3o+ou+Sobreviv%C3%Aancia+O+Dilema+do+Trabalho+Infantil+no+Estado+do+Rio+de+Janeiro+(2019-2022).pdf). Acesso em: 01 nov 2025

⁷ COSTA, Daiane e SANTOS, Ana Carolina. Só em um dia, prefeitura identifica perto de 800 casos de trabalho infantil nas ruas do Rio. *O Globo*. Rio de Janeiro, 12/06/2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/so-em-um-dia-prefeitura-identifica-perto-de-800-casos-de-trabalho-infantil-nas-ruas-do-rio-22771105>. Acesso em: 01 nov 2025

⁸ Tocantins lidera ranking e Rio tem menor índice de trabalho infantil no país. *Guiame*, 29/03/2024. Disponível em: https://guiame.com.br/noticias/sociedade-brasil/tocantins-lidera-ranking-e-rio-tem-menor-indice-de-trabalho-infantil-no-pais.html?utm_source=chatgpt.com. Acesso em 01 nov 2025

⁹ Rio de Janeiro teve aumento no trabalho infantil entre 2022 e 2023. *A Tribuna*. Rio de Janeiro, 04/11/2024. Disponível em: <https://www.tribunarij.com.br/materia/rio-de-janeiro-teve-aumento-no-trabalho-infantil-entre-2022-e-2023?>. Acesso em: 01 nov 2025

¹⁰ Estudo sobre empregabilidade juvenil mostra que, entre 2021 e 2024, 170 mil jovens do RJ entraram no mercado de trabalho. *Tribuna da Serra*. Rio de Janeiro, 12/09/2025. Disponível em: <https://tribunadaserra.com.br/estudo-sobre-empregabilidade-juvenil-mostra-que-entre-2021-e-2024-170-mil-jovens-do-rj-entraram-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em 01 nov 2025

2018.¹¹ A distorção é mais pronunciada nas camadas sociais mais vulneráveis, em alunos negros, em meninos, em áreas rurais ou com menor estrutura escolar.¹² No estado do Rio de Janeiro, por exemplo, essa taxa nos anos iniciais do ensino fundamental caiu de 21,6 % em 2018 para 15,2 % em 2023; nos anos finais caiu de 37,9 % para 28 %.¹³ A literatura aponta que a defasagem escolar funciona como indicador de múltiplas vulnerabilidades — baixa aprendizagem, reprovação, maior risco de abandono escolar — o que compromete a trajetória educacional e futura inserção no mercado de trabalho.¹⁴

2. Educação, defasagem e inserção no mercado de trabalho

Há evidências de que a defasagem escolar e a baixa escolarização reduzem as oportunidades de inserção qualificada no mercado de trabalho. Um estudo recente destaca que jovens que estudam e trabalham têm melhores níveis de leitura (65 %) em comparação aos que não estudam nem trabalham (36 %).¹⁵ Outro levantamento aponta que jovens com atraso ou fora do sistema escolar estão em risco maior de não ingressar no mercado de trabalho em condições adequadas.¹⁶ Além disso, um artigo mostra que o programa de transferência de renda Programa Bolsa Família reduziu em 2,2 a 6,0 pontos percentuais a taxa de distorção idade-série, evidenciando que fatores econômicos e educacionais se interrelacionam no ciclo

¹¹ CEZAR, Alecio. Brasil reduz distorção idade série, mas 13% dos estudantes do ensino fundamental público estão com dois ou mais anos de atraso escolar, alerta UNICEF. *UNICEF Brasil*. São Paulo, 04/06/2024.

Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/innocenti/brazil/comunicados-de-imprensa/brasil-reduz-distorcao-idade-serie>.

Acesso em 01 nov 2025

¹² SOUZA, Karen. Por que a distorção Idade-Série é maior entre meninos negros? *Fundação Roberto Marinho*. Rio de Janeiro, 25/02/2021.

Disponível em:

<https://www.frm.org.br/conteudo/mobilizacao-social/noticia/por-que-distorcao-idade-serie-e-maior-entre-menino-s-negros>. Acesso em: 01 nov 2025

¹³ Brasil reduz distorção idade série, mas 13% dos estudantes do ensino fundamental público estão com dois ou mais anos de atraso escolar, alerta UNICEF. *ANDI – Agência (Infância & Direitos da Infância)*. 04/06/2024.

Disponível em:

<https://andi.org.br/2024/06/brasil-reduz-distorcao-idade-serie-mas-13-dos-estudantes-do-ensino-fundamental-publico-estao-com-dois-ou-mais-anos-de-atraso-escolar-alerta-unicef/> Acesso em 01 nov 2025

¹⁴ GOMIERO, Daniely. Combater a distorção idade-série no Brasil: um desafio gigante. *Instituto Claro Educação*. São Paulo, 06/09/2018. Disponível em:

<https://www.institutoclaro.org.br/educacao/nossas-novidades/opinio/combater-a-distorcao-idade-serie-no-brasil-um-desafio-gigante/> Acesso em 01 nov 2025

¹⁵ JERONYMO, Guilherme. Inserção no mercado de trabalho tende a melhorar habilidade de leitura. Agência Brasil. São Paulo: 12/08/2025. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2025-08/insercao-no-mercado-de-trabalho-tende-melhorar-habilidade-de-leitura>. Acesso em 01 nov 2025

¹⁶ NASCIMENTO, Bárbara. Metade dos jovens corre risco de não se inserir no mercado de trabalho. O Globo. Rio de Janeiro, 07/03/2018. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/economia/metade-dos-jovens-corre-risco-de-nao-se-inserir-no-mercado-de-trabalho-22463218>. Acesso em: 01 nov 2025

da vulnerabilidade.¹⁷ Essas correlações indicam que a defasagem escolar dificulta o acesso a vínculos de trabalho mais estáveis, menos informais e com melhores perspectivas de rendimento.

3. Implicações para adolescentes vulneráveis e panorama no Rio de Janeiro

Para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sobretudo em regiões urbanas periféricas ou rurais, a conjunção de atraso escolar + entrada precoce ou prematura no mercado de trabalho resulta em dupla desvantagem: tempo de escolarização menor, progressão comprometida, e inserção em ocupações de baixa qualificação ou informalidade. No Rio de Janeiro, considerando que a distorção idade-série permanece elevada (por exemplo, ~32,6 % no Ensino Médio em 2023)¹⁸, esse cenário sinaliza que muitos jovens podem estar adoecendo na trajetória escolar e indo para o trabalho sem a escolaridade adequada. A consequência é que o mercado de trabalho para esses adolescentes tende a oferecer menos oportunidades de formação, maior vulnerabilidade ao desemprego ou subemprego e menor remuneração — o que reforça o ciclo de desigualdade. Em resumo: a defasagem escolar não é apenas uma questão educacional, mas um indicador de risco de exclusão produtiva, especialmente para adolescentes socialmente vulneráveis.

5.1.2.3. Pesquisa Aplicada, Inovação E Políticas Públicas

A pesquisa aplicada desempenha papel fundamental na qualificação e aprimoramento de políticas públicas e programas sociais, especialmente quando voltada à análise e mensuração de impactos em populações em situação de vulnerabilidade. No contexto do Programa Trabalho Protegido na Adolescência (PTPA) - que visa à qualificação profissional e à inserção social de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica -, a pesquisa aplicada conduzida por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) assume importância estratégica na avaliação da efetividade das ações desenvolvidas, bem como na formulação de evidências que subsidiem a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos desse público.

As OSCs, por sua natureza e proximidade com as comunidades atendidas, possuem capilaridade e expertise técnica para executar atividades de pesquisa de campo, coleta de dados qualitativos e quantitativos e sistematização de informações que reflitam a realidade social dos adolescentes beneficiários. A aplicação prática do conhecimento científico neste

¹⁷ Portal de Revistas USP. Acesso em: 01 nov 2025

¹⁸ ANDI – Agência (Infância & Direitos da Infância), 2024. Idem.

contexto possibilita identificar resultados concretos, tais como o aumento das oportunidades de inserção no mercado de trabalho formal, o fortalecimento de competências socioemocionais e a redução de vulnerabilidades associadas à evasão escolar, à exploração do trabalho infantil e à exclusão social.

A mensuração de impacto social realizada por meio da pesquisa aplicada é um instrumento essencial de transparência, eficiência e eficácia na gestão pública. Ao demonstrar, com base em evidências, os resultados alcançados e os benefícios sociais gerados, justifica-se a alocação e manutenção de recursos públicos destinados ao programa. Essa prática está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), que orienta a celebração de parcerias entre o poder público e as OSCs com foco em resultados mensuráveis e impacto social comprovado.

Dessa forma, a integração entre pesquisa aplicada, execução por OSCs e avaliação de impacto do PTPA contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, ampliando o alcance e a efetividade das ações de proteção social e de promoção da cidadania. Além disso, assegura que o investimento público seja orientado por critérios técnicos e evidências concretas, garantindo que cada recurso destinado gere retorno social significativo e sustentável, especialmente para adolescentes em situação de vulnerabilidade, que representam um grupo prioritário nas estratégias de desenvolvimento humano e inclusão social do país.

5.1.2.4. Correlação entre Pesquisa Acadêmica, Gestão Pública eficaz e Pesquisa Aplicada na execução do PTPA

A efetividade do Programa Trabalho Protegido na Adolescência (PTPA) depende da integração estratégica entre pesquisa acadêmica, pesquisa aplicada e gestão pública eficaz, criando um ciclo virtuoso que transforma conhecimento em políticas públicas efetivas e mensuráveis.

A pesquisa acadêmica fornece a base teórica e metodológica necessária para compreender os determinantes sociais da vulnerabilidade juvenil, as dinâmicas do mercado de trabalho e os fatores que influenciam o desenvolvimento integral dos adolescentes. Estudos em educação, sociologia e políticas públicas orientam a formulação de programas coerentes com as demandas dos territórios e com os princípios da Constituição Federal (art. 6º e 227), que asseguram o direito à educação, à proteção contra exploração econômica e à prioridade absoluta para crianças e adolescentes. Além disso, a pesquisa acadêmica se alinha com

agendas internacionais, como o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8.6 da Agenda 2030, que busca reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação profissional.

A pesquisa aplicada traduz esse conhecimento teórico em instrumentos práticos de diagnóstico, monitoramento e avaliação. No contexto do PTPA, ela permite identificar o perfil socioeconômico dos beneficiários, medir a efetividade das ações de qualificação profissional e avaliar os impactos sociais do programa na inserção juvenil no mercado de trabalho formal. A execução por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), regulamentadas pela Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs), garante a operacionalização eficiente das ações, a proximidade com as comunidades atendidas e a coleta de dados que subsidiem decisões estratégicas do poder público.

A gestão pública eficaz integra esses elementos, utilizando evidências geradas pela pesquisa aplicada e fundamentos da pesquisa acadêmica para planejar, implementar e monitorar o PTPA com foco em resultados mensuráveis. Isso assegura a eficiência, transparência e legalidade na alocação de recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), e fortalece a prestação de contas à sociedade, demonstrando o retorno social do investimento público.

Assim, a correlação entre pesquisa acadêmica, pesquisa aplicada e gestão pública eficaz no PTPA promove a melhoria contínua do programa, fortalece a formulação de políticas públicas baseadas em evidências e contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais entre adolescentes em situação de vulnerabilidade. Essa articulação entre conhecimento científico, prática aplicada e governança pública representa um modelo de gestão orientado para resultados, capaz de gerar impactos sociais concretos, mensuráveis e sustentáveis.

5.2. PREPARA O FUTURO

O PrePara o Futuro oferece formação socioeducacional, a partir de um curso preparatório para os desafios de fins do Ensino Médio, notadamente o ENEM, estruturada sob o enfoque pedagógico e interdisciplinar, articulando conteúdos preparatórios para o ingresso no ensino superior, técnico ou concursos públicos com processos formativos em direitos humanos, cidadania, diversidade e ética social, além das grades curriculares elencadas no Ensino Médio. Essa concepção contempla as orientações do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, que preconiza a democratização do conhecimento e a formação crítica para o exercício pleno da cidadania.

A proposta sociopedagógica do Programa adota como princípio metodológico a análise interseccional das vulnerabilidades sociais, reconhecendo que as desigualdades de gênero, raça, território, deficiência e condição socioeconômica se sobrepõem e demandam respostas integradas e inclusivas das políticas públicas. Nesse sentido, o PrePara o Futuro atua como estratégia de proteção social e de fortalecimento e viabilização de direitos, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 - LOAS) e demais aparatos legislativos do âmbito da Política de Assistência Social (PNAS).

5.2.1. Público-Alvo

Adolescentes de 16 a 18 anos incompletos que se encontram regularmente matriculados no 2º ou 3º ano (preferencialmente) do Ensino Médio, oriundos da rede pública de educação ou de escola privada/particular (bolsistas) em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, salvo, em casos excepcionais, os adolescentes com deficiência, que podem ter até 21 anos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5.2.2. Justificativa

5.2.2.1 Panorama Nacional da Educação Brasileira

No Brasil, embora se observe uma redução gradual na pobreza multidimensional entre crianças e adolescentes – que caiu de 62,5% em 2017 para 55,9% em 2023 segundo o UNICEF.¹⁹ – o cenário educacional para adolescentes em situação de vulnerabilidade social

¹⁹ Brasil diminui número de crianças e adolescentes vivendo na pobreza, mostra estudo do Unicef. *Agência Gov.* Brasília, 16/01/2025. Disponível em:

continua alarmante. De acordo com dados de 2024, cerca de 993 mil crianças e adolescentes de 4 a 17 anos ainda não frequentam a escola formal no país.²⁰ Além disso, para o grupo de 11 a 19 anos, aproximadamente 11% não está na escola, percentual que sobe para 17% entre os de menor classe social (DE) comparado a 4% na classe AB.²¹

A permanência e o progresso escolar dos adolescentes também revelam barreiras estruturais marcantes. Por exemplo, em 2024, a distorção idade-série — situação em que o estudante tem dois ou mais anos de atraso escolar — atingia 12,5% da Educação Básica, sendo quase o dobro entre estudantes negros (15,2%) em relação aos brancos (8,1%).²² Correlacionadamente, levantamento do Observatório de Violência da UFF no Distrito Federal mostra que entre adolescentes em conflito com a lei, 59% não estavam na escola (não matriculados, com frequência irregular ou evadidos).²³ Esse conjunto evidencia como fatores como raça, renda, repetência e abandono escolar se combinam para reforçar a vulnerabilidade social.

Assim, o panorama indica que a garantia do direito à educação para adolescentes em situação de vulnerabilidade requer políticas mais integradas e eficazes: não basta garantir matrícula, é preciso assegurar frequência, progressão adequada à idade, apoio pedagógico e condições de permanência. A escola deve ser também um espaço de proteção social, especialmente quando se considera que a evasão e o atraso escolar estão estreitamente ligados a outros riscos, como o trabalho precoce e a violência.²⁴

<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/brasil-diminui-pobreza-multidimensional-na-infancia-e-adolescencia-mostra-estudo-do-unicef>. Acesso em 01 nov 2025

²⁰ Brasil tem 993 mil crianças e adolescentes fora da escola, aponta pesquisa do Unicef. *TV Cultura/UOL*. 28/07/2025. Disponível em:

https://cultura.uol.com.br/educacao/noticias/2025/07/28/391_brasil-tem-993-mil-criancas-e-adolescentes-fora-da-escola-diz-pesquisa-do-unicef.amp.html. Acesso em 01 nov 2025

²¹ Dois milhões de crianças e adolescentes de 11 a 19 anos não estão frequentando a escola no Brasil, alerta UNICEF. *UNICEF Brasil*. São Paulo, 15/09/2022 Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/innocenti/brazil/comunicados-de-imprensa/dois-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-de-11-a-19-anos-nao-estao-frequentando-a-escola-no-brasil?>. Acesso em: 01 nov 2025

²² EVANGELISTA, Jhones Herbert Victal. Brasil reduz atraso escolar, mas 4,2 milhões de estudantes ainda estão em distorção idade-série no País. *JuventudeBM*. Brasília, 29/09/2025. Disponível em:

<https://www.juventudebm.com/2025/09/brasil-reduz-atraso-escolar-mas-42.html?>. Acesso em: 01 nov 2025

²³ CAPUTO, Denise. Pesquisa aponta “marcas de vulnerabilidade social” dos adolescentes do socioeducativo e mira na Educação. *Agência CLDF*. Brasília, 12/04/2024. Disponível em:

<https://www.cl.df.gov.br/-/pesquisa-aponta-marcas-de-vulnerabilidade-social-dos-adolescentes-do-socioeducativo-e-mira-na-educacao>. Acesso em 01 nov 2025

²⁴ Entre adolescentes vítimas de violência letal e identificados nas bases de dados das secretarias estaduais de SP, 90% viviam em situação de pobreza, dois terços tinham abandonado a escola e metade morreu em menos de um ano após saída da Fundação Casa. *UNICEF Brasil*. São Paulo, 03/09/2024. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/entre-adolescentes-vitimas-de-violencia-letal-e-identificados-nas-bases-de-dados-das-secretarias-estaduais-de-sp-90-viviam-em-situacao-de-pobreza>. Acesso em 01 nov 2025

5.2.2.2. Panorama no Estado do Rio De Janeiro

No estado do Rio de Janeiro, o panorama da vulnerabilidade social entre adolescentes em relação à educação revela desafios profundos, especialmente em áreas marcadas pela violência, pobreza e exclusão. Um estudo recente do UNICEF juntamente com o Instituto Fogo Cruzado, o GENI – Universidade Federal Fluminense e o CERES-IESP mostra que, entre escolas localizadas em territórios dominados por grupos armados na Região Metropolitana do Rio, a taxa de abandono no 3.º ano do Ensino Médio chegou a **12,5%** em áreas sob controle de tráfico, enquanto em regiões sem registros de violência aguda a taxa ficou em média em 7,7%²⁵.

Além disso, os dados apontam que a relação entre abandono escolar e a inserção de adolescentes no sistema socioeducativo também se mantém como um grave indicador de vulnerabilidade. Em 2024, por exemplo, no município do Rio, dentre os adolescentes infratores detidos, 83% haviam abandonado a escola.²⁶ Paralelamente, pesquisas sobre trabalho infantil e sobrevivência mostram que para muitos jovens de 12 a 17 anos no estado a necessidade de contribuir para a renda familiar interfere diretamente na permanência nos estudos.²⁷

Diante desse cenário, a educação dos adolescentes no Rio de Janeiro exige políticas integradas que vão além da mera matrícula: garantias de frequência, aprendizagem efetiva e apoio ao lidar com contextos adversos são imprescindíveis. Por exemplo, o governo estadual aderiu à iniciativa Busca Ativa Escolar para localizar adolescentes fora da escola ou em risco de evasão.²⁸ Mas será necessário também enfrentar dimensões como violência armada, infraestrutura escolar precária, atraso escolar e desigualdades geográficas e raciais para reduzir os fatores de vulnerabilidade e promover oportunidades reais de permanência e avanço educacional para todos os adolescentes fluminenses.

²⁵ Estudantes em áreas dominadas por grupos armados no Rio têm pior desempenho escolar e maiores taxas de abandono, revela novo estudo. *UNICEF Brasil*. Rio de Janeiro, 04/08/2025. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/estudantes-em-areas-dominadas-por-grupos-armados-no-rio-tem-pior-desempenho>. Acesso em 01 nov 2025.

²⁶ BOTTARI, Elenilce e RODRIGUES, Renan. Entre os jovens infratores detidos no Rio este ano, 83% abandonaram o ensino. *O Globo*. Rio de Janeiro, 17/06/2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/entre-os-jovens-infratores-detidos-no-rio-este-ano-83-abandonaram-ensino-22789242>. Acesso em 01 nov 2025

²⁷ TOSTES VIEIRA BOLCKAU, Letícia; GONÇALVES DE MATTOS, Letícia. Educação ou sobrevivência? O dilema do trabalho infantil no Estado do Rio de Janeiro (2019-2022). *Cadernos do Desenvolvimento Fluminense*, Rio de Janeiro, n. 28 especial, 2025. DOI: 10.12957/cdf.2025.88806. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/cdf/article/view/88806>. Acesso em: 01 nov. 2025.

²⁸ Governo do Estado do Rio de Janeiro adere à Busca Ativa Escolar. *UNICEF Brasil*. Rio de Janeiro, 13/03/202

5.2.2.3. Pesquisa Aplicada, Inovação e Políticas Públicas

A presente proposta fundamenta-se na relevância da pesquisa aplicada como instrumento estratégico para o aprimoramento e a mensuração de resultados de políticas públicas voltadas à educação e à inclusão social de adolescentes em situação de vulnerabilidade. A execução de ações de pesquisa e intervenção por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) permite a integração entre conhecimento científico, inovação social e efetividade das políticas públicas, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e orientada a resultados.

O Programa PrePara o Futuro tem por objetivo a oferta de curso preparatório para os desafios de fins do Ensino Médio, a exemplo do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinado a jovens em vulnerabilidade social, buscando ampliar suas oportunidades de acesso à educação superior, técnica e ao mercado de trabalho. O programa atua na perspectiva de redução das desigualdades educacionais e promoção da cidadania, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 10 (Redução das Desigualdades).

Nesse contexto, a pesquisa aplicada executada por OSCs parceiras constitui um eixo essencial da proposta, permitindo o monitoramento, a avaliação e a mensuração dos impactos sociais decorrentes da execução do PrePara o Futuro. Por meio da coleta e análise de dados qualitativos e quantitativos, será possível avaliar indicadores como:

- melhoria do desempenho escolar dos participantes;
- ampliação das taxas de ingresso no ensino superior;
- desenvolvimento de competências socioemocionais;
- fortalecimento de vínculos comunitários e perspectivas de futuro.

A mensuração dos impactos sociais atende aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e legalidade que regem a gestão dos recursos públicos, conforme estabelecido na Constituição Federal e no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). A produção de evidências sobre os resultados obtidos contribuirá para a legitimação da política pública, a melhoria contínua das estratégias de intervenção e a justificação técnica da alocação de recursos públicos.

Assim, a parceria proposta entre o poder público e as OSCs para a execução do Programa PrePara o Futuro, com base em metodologia de pesquisa aplicada e avaliação de impacto social, reforça o compromisso com a eficácia das ações públicas, a transparência na gestão dos recursos e o fortalecimento das políticas educacionais inclusivas. A iniciativa propõe-se, portanto, a gerar evidências concretas de transformação social, ampliando as

oportunidades educacionais para jovens em vulnerabilidade e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

5.2.2.4. Correlação entre Pesquisa Acadêmica, Gestão Pública eficaz e Pesquisa Aplicada na execução do Prepara o Futuro.

A presente proposta parte do reconhecimento de que a pesquisa aplicada é um instrumento essencial tanto para a gestão pública baseada em evidências quanto para o avanço do conhecimento acadêmico sobre as dinâmicas sociais, educacionais e econômicas que envolvem adolescentes em situação de vulnerabilidade. No contexto das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), a adoção de metodologias de pesquisa aplicada confere rigor técnico-científico às ações de campo, ao mesmo tempo em que aproxima a produção acadêmica das realidades concretas vivenciadas pelas populações atendidas.

Ao articular práticas sociais e investigação científica, a pesquisa aplicada permite produzir conhecimento relevante e socialmente comprometido, fortalecendo o diálogo entre o setor público, a sociedade civil e as instituições de ensino e pesquisa. Essa integração favorece a formação de um ciclo virtuoso entre prática e teoria, em que os dados empíricos provenientes da execução de programas — como o PrePara o Futuro, voltado à preparação de jovens em vulnerabilidade para o ENEM — retornam à academia como insumos para novos estudos, metodologias pedagógicas e políticas públicas mais eficazes.

A relevância acadêmica dessa abordagem reside na possibilidade de validar e aprimorar práticas educacionais e sociais com base em evidências concretas, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias sociais replicáveis e de modelos de intervenção sustentáveis. Além disso, a pesquisa aplicada estimula o envolvimento de universidades, pesquisadores e estudantes na construção de soluções inovadoras, fortalecendo a extensão universitária e o comprometimento social da ciência.

Dessa forma, o nexo entre pesquisa aplicada e questões acadêmicas confere ao Programa PrePara o Futuro uma dupla legitimidade:

1. Social, por gerar transformações mensuráveis na vida dos beneficiários e na comunidade; e
2. Científica, por contribuir para o acúmulo de conhecimento sobre práticas educacionais eficazes e políticas públicas de inclusão.

Assim, ao incorporar a pesquisa aplicada como eixo estruturante, o programa não apenas assegura a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios da Lei nº 13.019/2014, mas também promove o avanço do saber científico e

acadêmico, garantindo que o impacto social se traduza em aprendizado institucional, inovação e melhoria contínua das políticas voltadas à juventude.

A efetividade e a sustentabilidade de iniciativas como o Programa PrePara o Futuro dependem da articulação entre diferentes atores sociais, destacando-se a importância da parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs), instituições acadêmicas e empresas inovadoras. As OSCs contribuem com sua capilaridade social, experiência comunitária e capacidade de execução de ações de impacto direto, enquanto as instituições acadêmicas asseguram rigor metodológico, produção de conhecimento científico e processos de avaliação baseados em evidências. Já as empresas inovadoras agregam tecnologias, metodologias de gestão e soluções criativas que potencializam a eficiência e o alcance das ações. Essa tríplice parceria promove um ecossistema colaborativo de inovação social, no qual a pesquisa aplicada orienta práticas mais eficazes, os resultados empíricos retroalimentam o meio acadêmico e as soluções tecnológicas garantem escalabilidade e transparência. Dessa forma, consolida-se uma governança compartilhada capaz de gerar impactos sociais mensuráveis, fortalecer políticas públicas e assegurar o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

5.3. SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS

O Programa tem como propósito dar visibilidade ao fenômeno do desaparecimento e mobilizar a sociedade para o enfrentamento coletivo deste fenômeno, fortalecendo redes de conscientização e articulação interinstitucional. Para isso, busca o envolvimento de parceiros institucionais e comunitários, visando à construção de estratégias conjuntas de prevenção, localização e reintegração familiar.

Ao longo de sua trajetória, o SOS Crianças Desaparecidas consolidou-se como referência nacional, desenvolvendo ações efetivas de prevenção e localização, além de promover campanhas de sensibilização social voltadas à cultura da identificação. A articulação com os meios de comunicação constitui um eixo estratégico do Programa, uma vez que a ampla divulgação dos casos de desaparecimento contribui significativamente para a celeridade nos processos de localização e para o fortalecimento da rede de proteção.

Considerando a relevância e o impacto social do Programa, torna-se imprescindível ampliar sua estrutura e capacidade operacional, de modo a assegurar a plena execução das ações e o aprimoramento contínuo de suas metodologias.

5.3.1. Público-Alvo

Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em situação de desaparecimento permanente ou temporário, salvo, em casos excepcionais, os adolescentes com deficiência, que podem ter até 21 anos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5.3.2. Justificativa

5.3.2.1 Panorama Nacional

Nos últimos anos, o país registrou volumes expressivos de ocorrências entre menores de 0 a 17 anos. Entre 2021 e abril de 2025 foram contabilizados cerca de 90.256 casos nessa faixa etária, o que equivale a uma média de aproximadamente 57 desaparecimentos por dia.²⁹ Em 2022, por exemplo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) apontou 2.169 crianças desaparecidas, o que corresponde a mais de seis casos por dia. A distribuição

²⁹ ANDI – Agência (Infância & Direitos da Infância). “Mais de 90 mil desaparecimentos de crianças e adolescentes foram registrados no Brasil nos últimos 5 anos”. Publicado em 25 mai. 2025. Disponível em: https://www.andi.org.br/infancia_midia/mais-de-90-mil-desaparecimentos-de-criancas-e-adolescentes-foram-registrados-no-brasil-nos-ultimos-5-anos/. Acesso em: 04 nov. 2025.

regional mostra maior incidência no Sudeste (37,39 % em 2022), seguida pelo Sul, Nordeste, Centro-Oeste e Norte.³⁰

Quanto à resolução desses casos, há avanços, embora ainda existam lacunas importantes. Dados preliminares indicam que em 2024 a taxa de localização de crianças desaparecidas saltou de 69 % para 76 % em relação a 2023.³¹ No entanto, considerando o conjunto de casos de 2021-2025, ainda ficam mais de 34 mil crianças e adolescentes não localizados. Além disso, há grandes desigualdades: adolescentes de 12 a 17 anos têm predominância feminina nos desaparecimentos (em 2022, 63 % eram meninas nessa faixa) enquanto entre crianças de 0 a 11 anos a distribuição meninos/meninas é mais equilibrada³².

Os fatores que impulsionam o fenômeno apontam para múltiplas causas - fuga de casa por conflito familiar, violência doméstica, uso de drogas, situações de risco, tráfico de pessoas, adoção ou remoção irregular são algumas³³. Em paralelo, a estrutura de políticas públicas para enfrentamento do desaparecimento ainda enfrenta desafios: apesar de existir a Lei 13.812/2019 que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e prevê o cadastro nacional, há insuficiência de dados completos, falhas de integração entre estados e urgência na modernização tecnológica e articulação intersetorial.³⁴

5.3.2.2. Panorama no Estado do Rio De Janeiro

O Programa SOS Crianças Desaparecidas, da FIA/RJ, fundamentado na experiência do National Center for Missing and Exploited Children (EUA), introduziu no Brasil uma abordagem integrada para o enfrentamento do desaparecimento infanto-juvenil, com foco na reintegração familiar e comunitária. Inspirado no Estatuto da Criança e do Adolescente

³⁰ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. MJSP divulga relatório sobre crianças desaparecidas e localizadas. Brasília, 17 jun. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-divulga-relatorio-sobre-criancas-desaparecidas-e-localizadas>. Acesso em: 04 nov. 2025.

³¹ BRASIL. Portal Gov.br – Serviços e Informações do Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br>. Acesso em: 04 nov. 2025.

³² BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Relatório Estatístico Anual de Pessoas Desaparecidas e Localizadas: Anos-Base 2022 e 2023*. Brasília: MJSP / Senasp, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/dados-nacionais-de-seguranca-publica-mapa/relatorio-estatistico-anual-de_pessoas-desaparecidas-e-localizadas.pdf. Acesso em: 04 nov. 2025.

³³ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Portal da Infância e Juventude – Desaparecimento de Crianças e Adolescentes. Disponível em: <https://www.tjrj.jus.br/web/portal-da-infancia-e-juventude/desaparecimento-de-crian%C3%A7as-e-adolescentes>. Acesso em: 04 nov. 2025.

³⁴ CBN – Rádio (Rio). “Número de casos de crianças desaparecidas cai no Rio em 2023, mas grande parte não é resolvida”. Publicado 11 jan. 2024. Disponível em: <https://cbn.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2024/01/11/numero-de-casos-de-criancas-desaparecidas-cai-no-rio-e-m-2023-mas-grande-parte-nao-e-resolvida.ghtml>. Acesso em: 04 nov. 2025.

(Lei 8.069/1990) e nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o Programa atua na prevenção, intervenção e acompanhamento de casos de desaparecimento, promovendo articulação intersetorial entre órgãos públicos, sociedade civil e meios de comunicação, além de campanhas educativas e ações de sensibilização social.

Ao longo de sua trajetória, o Programa registrou cerca de 4.425 casos, dos quais aproximadamente 3.789 foram localizados, o que representa um índice de resolução de cerca de 86%. Esse desempenho reforça sua consolidação como referência nacional, especialmente por meio da participação na Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (REDESAP), da qual integra o Comitê Gestor e coordena ações regionais. O Programa também capacita profissionais no uso do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, reforçando a articulação entre diferentes esferas de governo e o compartilhamento de informações.

Orientado para o futuro, o SOS reconhece a necessidade de modernização e fortalecimento institucional, com ampliação de recursos, atualização tecnológica e capacitação técnica contínua. Entre as suas ações preventivas destacam-se campanhas de divulgação ampla (incluindo cartazes, mídia social e terminais rodoviários), além de parcerias com municípios visando reduzir novos casos de desaparecimento.³⁵ A expansão do Programa é, portanto, estratégica para aprimorar os processos de monitoramento, busca ativa e reintegração familiar, em consonância com a Constituição Federal, o ECA, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH III) - reafirmando o compromisso do Estado do Rio de Janeiro com a proteção integral, direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes.

5.3.2.3 Pesquisas Aplicadas e Políticas Públicas

A prevenção e a localização de crianças desaparecidas dependem fortemente da produção de conhecimento aplicado, da análise de dados e da implementação de políticas públicas efetivas. Pesquisas empíricas que investigam perfis, causas e padrões de desaparecimento são essenciais para identificar fatores de risco, como vulnerabilidade familiar, situações de violência doméstica, exploração sexual, negligência, conflitos escolares ou uso inadequado de tecnologias. Esses estudos permitem elaborar estratégias de prevenção mais direcionadas, orientar campanhas educativas, capacitar profissionais de assistência social e subsidiar programas de reintegração familiar. Nesse contexto, o uso sistemático de dados se

³⁵ A Voz da Serra. Notícias de Nova Friburgo e Região Serrana. Disponível em: <https://avozdaserra.com.br/>. Acesso em: nov 25.

alinha às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), que preconizam a articulação entre diferentes níveis de governo e a base de evidências para planejar ações de proteção social.

Paralelamente, políticas públicas estruturadas são fundamentais para transformar o conhecimento produzido em práticas concretas e eficazes. Iniciativas como o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, programas regionais de busca ativa e ações integradas de prevenção garantem respostas rápidas e coordenadas, articulando órgãos públicos, conselhos tutelares, instituições de assistência social e redes comunitárias. Essas ações seguem os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes, o direito à convivência familiar e comunitária e a prioridade absoluta na adoção de medidas protetivas. Além disso, a integração das informações entre estados e municípios, aliada a estratégias de comunicação e campanhas educativas, fortalece a prevenção, reduzindo a incidência de novos desaparecimentos e promovendo maior conscientização da sociedade sobre os riscos.

Dessa forma, a integração entre pesquisa aplicada e políticas públicas fortalece simultaneamente a prevenção e a localização de crianças desaparecidas, consolidando programas como o SOS Crianças Desaparecidas da FIA/RJ como modelos de referência nacional. O monitoramento contínuo, a análise de dados, a capacitação de profissionais e o uso de metodologias baseadas em evidências aumentam a eficiência das buscas e aprimoram as estratégias de reintegração familiar. A atuação conjunta entre Estado, sociedade civil e instituições de proteção social, em consonância com o SUAS, a PNAS e o ECA, garante que a proteção da infância seja não apenas reativa - na localização de crianças já desaparecidas -, mas também proativa, atuando preventivamente, reduzindo riscos e promovendo ambientes seguros e inclusivos para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

5.3.2.4. Correlação entre Pesquisa Acadêmica, Gestão Pública eficaz e Pesquisa Aplicada na execução do SOS Crianças Desaparecidas.

A execução do Programa SOS Crianças Desaparecidas demonstra como a pesquisa acadêmica, a gestão pública eficaz e a pesquisa aplicada se complementam para aprimorar a proteção de crianças e adolescentes. A pesquisa acadêmica fornece conhecimento teórico e metodológico sobre os fatores que contribuem para o desaparecimento infantojuvenil, incluindo vulnerabilidades sociais, familiares e educacionais, além de padrões comportamentais e geográficos de risco. Esses estudos servem como base para a

formulação de políticas públicas fundamentadas em evidências, permitindo que o planejamento das ações do Programa seja mais estratégico, direcionado e eficaz.

Por sua vez, a gestão pública eficaz garante que as diretrizes e recomendações provenientes da pesquisa acadêmica e de estudos aplicados sejam implementadas de maneira articulada, transparente e sustentável. A atuação integrada entre órgãos governamentais, conselhos tutelares, instituições de assistência social e forças de segurança possibilita o compartilhamento rápido de informações, a coordenação de ações de busca ativa e a execução de campanhas educativas preventivas. A gestão pública eficiente também assegura o alinhamento com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), garantindo legalidade, prioridade absoluta e proteção integral às crianças.

A pesquisa aplicada, por sua vez, atua como elo entre teoria e prática, transformando dados e evidências em instrumentos concretos de intervenção. No SOS Crianças Desaparecidas, isso se manifesta no uso de informações estatísticas para mapear casos de desaparecimento, monitorar o sucesso das localizações (que já atingiu índices de até 85% de crianças e adolescentes encontradas) e aprimorar estratégias de reintegração familiar. Essa interação contínua entre pesquisa acadêmica, gestão pública e pesquisa aplicada fortalece a capacidade do Programa de atuar preventivamente, tornando-o mais eficiente, inovador e sustentável, além de consolidar um modelo nacional de referência em proteção infantojuvenil.

5.4. PROGRAMA HISTÓRIA VIVA

Ação que tem por objetivo recuperar, organizar e centralizar o acervo de prontuários dos egressos e atendidos nos diversos Programas existentes na FIA-RJ, promovendo o resgate da história de vida das pessoas e da Fundação.

5.4.1 Público-Alvo

Egressos dos programas e ações da FIA/RJ.

5.4.2 Justificativa

5.4.2.1 Panorama Nacional

No Brasil, as políticas de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atingem uma escala significativa: por exemplo, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) registrou que o país contava com cerca de 33 mil crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento institucional ou familiar.³⁶ Outro levantamento do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC) e parceiros mostrou que, entre os serviços respondentes, 65,6% eram abrigos institucionais, 19,6% casas-lar e apenas 12,3% famílias acolhedoras.³⁷ Essa centralização em modalidades institucionais e o elevado número de pessoas atendidas reforçam a urgência de programas que assegurem não só o acolhimento, mas também o resgate documental, a preservação da identidade e a história de vida dos sujeitos que passaram por esses espaços.

Complementarmente, avanços recentes em programas de acompanhamento de egressos indicam maior atenção à transição para a vida adulta e à efetivação de direitos à identidade, história e autonomia. Uma pesquisa de escuta com jovens egressos indicou

³⁶ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Relatório do IPEA registra avanços na cobertura e na qualidade da oferta dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Brasília, 29 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/relatorio-do-ipea-registra-avancos-na-cobertura-e-na-qualidade-da-oferta-dos-servicos-de-acolhimento-institucional-para-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: nov.25.

³⁷ BERNARDI, Dayse Cesar Franco. *Levantamento nacional sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de Covid-19: apresentação dos resultados. Volume 1*. São Paulo: NECA; Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC); FICE Brasil, 2020. ISBN 978-65-993333-0-9. Disponível em: https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/03/E-book_1-LevantamentoNacional.pdf. Acesso em: nov. 25.

que, entre os participantes, 56% deixaram o acolhimento por atingirem a maioridade, 15% foram adotados e 29% reintegrados à família de origem; 59% eram homens e 41% mulheres.³⁸ Ainda assim, o IPEA apontou fragilidades no atendimento pós-acolhimento: em 2023, foram identificados 368 jovens entre 18 e 21 anos e 952 adultos entre 22 e 59 anos ainda em unidades de acolhimento - o que evidencia lacunas na política de egressos.³⁹ Esse conjunto de dados demonstra a relevância de ações estruturadas para preservar não apenas o acolhimento, mas também o acesso e a gestão adequada dos prontuários, registros e trajetórias de vida dessas pessoas.

Em consonância com esse cenário, destacam-se programas e marcos normativos voltados à preservação documental, à memória institucional e ao direito à identidade. A Lei nº 8.159/1991 instituiu a Política Nacional de Arquivos, reforçando o dever do poder público de assegurar a gestão documental como instrumento de cidadania, cultura e memória. Além disso, iniciativas como o Programa Novos Caminhos, que reúne jovens egressos e promove sua inserção social, e outras ações de atenção aos egressos do acolhimento contribuem para qualificar o atendimento e garantir que o acervo de documentos – incluindo históricos educacionais, sociais e de saúde – seja tratado com rigor técnico-arquivístico, padronização e segurança de dados. Essas iniciativas reforçam que a preservação da memória individual e coletiva das pessoas que estiveram sob tutela do Estado é um componente essencial da proteção integral da infância e adolescência.⁴⁰

5.4.2.2. Panorama no Estado Do Rio De Janeiro

No estado do Rio de Janeiro, a digitalização e preservação do acervo histórico de crianças e adolescentes que passaram por instituições de acolhimento constituem uma ação estratégica para garantir direitos à identidade e à memória. Essa prática encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura o direito à preservação da identidade e ao acesso à história de vida, e na Política Nacional de Assistência

³⁸ BRASIL. *Portal Gov.br – Serviços e Informações do Brasil*. Disponível em:

<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/relatorio-do-ipea-registra-avancos-na-cobertura-e-na-qualidade-da-oferta-dos-servicos-de-acolhimento-institucional-para-criancas-e-adolescentes?>. Acesso em: Nov.25.

³⁹ BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Pesquisa do Ipea investiga jovens que permanecem em abrigos após a maioridade*. Brasília, 14 fev. 2025. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/15605-pesquisa-do-ipea-investiga-jovens-que-permanecem-em-abrigos-apos-a-maioridade>. Acesso em: nov.25.

⁴⁰ Conselho Nacional de Justiça. *Encontro Nacional do Programa Novos Caminhos reforça compromisso com jovens egressos do acolhimento*. Brasília, 8 set. 2025. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/encontro-nacional-do-programa-novos-caminhos-reforca-compromisso-com-jovens-egressos-do-acolhimento>. Acesso em: nov.25

Social (PNAS), que orienta a gestão de serviços de proteção social de alta complexidade, incluindo o acompanhamento de egressos. Além disso, a Lei nº 8.159/1991, que institui a Política Nacional de Arquivos, garante a gestão documental como instrumento de cidadania, cultura e memória institucional, consolidando a base legal para a preservação e digitalização dos registros.

Programas estaduais têm buscado estruturar protocolos para padronizar a digitalização dos registros institucionais, garantindo segurança, integridade e acessibilidade das informações. No Rio de Janeiro, iniciativas como o Programa História Viva da FIA/RJ exemplificam essa prática: os documentos das antigas unidades institucionais – incluindo o SAM e a FUNABEM – são tratados, catalogados e transformados em acervos digitais. A parceria técnico-científica com universidades, como a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), foi essencial para capacitar equipes de profissionais de serviço social, arquivistas, biblioteconomistas e administrativos promovendo técnicas de preservação e protocolos de proteção de dados sensíveis, em consonância com a legislação vigente.

A digitalização do acervo histórico permite ainda que as trajetórias de vida de crianças e adolescentes egressos sejam resgatadas e valorizadas, promovendo o direito à identidade e à memória pessoal. A disponibilização segura dessas informações contribui para o fortalecimento da cidadania, subsidia políticas públicas e pesquisas acadêmicas e reduz riscos de perda ou degradação do material físico. Dessa forma, o Programa História Viva consolida-se como uma ação estruturante no Rio de Janeiro, garantindo que a história individual e coletiva das crianças e adolescentes acolhidos pelo Estado seja preservada e reconhecida.

5.4.2.3. Pesquisas Aplicadas e Políticas Públicas

No âmbito do Programa História Viva, as pesquisas aplicadas desempenham papel central na consolidação de políticas públicas voltadas à preservação da memória de crianças e adolescentes egressos dos programas e ações da FIA/RJ. Essas pesquisas permitem identificar práticas mais eficazes para a organização, digitalização e proteção de acervos institucionais, garantindo que os registros sociais, educacionais e de saúde sejam preservados com qualidade e acessibilidade. A abordagem aplicada conecta diretamente o conhecimento acadêmico à realidade operacional do programa, possibilitando ajustes contínuos nos procedimentos de gestão documental e atendimento aos egressos, alinhando-os às exigências legais e sociais.

O ECA (Lei nº 8.069/1990) sustenta o programa ao assegurar que todas as crianças e adolescentes têm direito à identidade, à história de vida e à preservação de seus registros pessoais, enquanto o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS – Decreto nº 9.579/2018) fornecem diretrizes para a gestão pública da proteção social, garantindo que os serviços prestados a egressos estejam organizados, integrados e em conformidade com padrões de qualidade. A incorporação de dados sistematizados e pesquisas aplicadas ao planejamento e monitoramento das ações fortalece a capacidade do Estado de atender demandas individuais e coletivas, promovendo inclusão e proteção integral.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), por sua vez, orienta o tratamento ético e seguro das informações pessoais contidas nos acervos históricos. A combinação da pesquisa aplicada com políticas públicas estruturadas assegura que dados sensíveis sejam manuseados de forma protegida, ao mesmo tempo em que viabiliza o acesso à informação por egressos e pesquisadores. Dessa forma, o Programa História Viva exemplifica a integração entre ciência, gestão e legislação, promovendo uma ação pública inovadora, segura e sustentável, que valoriza a memória institucional e os direitos de cada criança e adolescente egressos do sistema de acolhimento.

5.4.2.4. Correlação entre Pesquisa Acadêmica, Gestão Pública eficaz e Pesquisa Aplicada na execução do História Viva.

A execução do Programa História Viva evidencia uma correlação estreita entre pesquisa acadêmica, gestão pública eficaz e pesquisa aplicada, formando um ciclo virtuoso que fortalece a proteção de crianças e adolescentes egressos de instituições de acolhimento, programas e ações da FIA/RJ. A pesquisa acadêmica fornece o suporte teórico e metodológico para o programa, permitindo a identificação das melhores práticas de arquivamento, digitalização e preservação documental

Por meio de estudos realizados é possível compreender a complexidade dos acervos institucionais, os tipos de registros mais sensíveis e os métodos mais adequados para garantir a integridade, a acessibilidade e a confidencialidade das informações. A pesquisa acadêmica, nesse contexto, atua como base para a tomada de decisões estratégicas e para a formulação de protocolos de gestão documental que respeitam direitos e legislações, como o ECA (Lei nº 8.069/1990) e a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Lei nº 8.159/1991).

A gestão pública eficaz é outro componente fundamental, pois garante que os recursos, estruturas e políticas necessárias para a execução do programa estejam alinhados aos

objetivos institucionais e legais. Uma gestão eficiente possibilita o planejamento e a execução de ações contínuas de preservação do acervo, assegura treinamento de equipes técnicas e mantém a sustentabilidade do programa ao longo do tempo.

Por fim, a pesquisa aplicada conecta diretamente os resultados acadêmicos à prática da gestão pública. Por meio de estudos de caso, avaliação de processos arquivísticos e análise das demandas de egressos, a pesquisa aplicada permite aprimorar protocolos, sistemas de digitalização e políticas de acesso à informação. Esse caráter aplicado garante que o conhecimento produzido não permaneça restrito ao campo teórico, mas seja incorporado às atividades diárias do Programa História Viva, fortalecendo a preservação da memória institucional e o acesso à história de vida de crianças e adolescentes egressos. A combinação desses três elementos - pesquisa acadêmica, gestão pública eficaz e pesquisa aplicada – consolida o História Viva como uma ação inovadora, sustentável e socialmente relevante, promovendo cidadania, memória e direitos fundamentais.

5.5. PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - NACA

O atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência doméstica, no âmbito intrafamiliar, seja de natureza física, psicológica e/ou sexual, é realizado por meio de intervenção interdisciplinar, assegurada pela atuação de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito e demais campos correlatos.

A abordagem adotada fundamenta-se nos princípios da proteção integral, do melhor interesse da criança e do adolescente e do respeito à dignidade humana, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

O processo de atendimento busca garantir a interrupção imediata das situações de violência, o acolhimento humanizado e o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários saudáveis, sempre que possível e seguro. Para isso, o programa desenvolve ações articuladas entre diferentes setores da rede de proteção - assistência social, saúde, educação, segurança pública e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) - de modo a assegurar respostas integradas e eficazes.

As ações contemplam:

- a) Acolhimento inicial e escuta qualificada, respeitando o tempo e a condição emocional da criança ou adolescente;
- b) Avaliação técnica interdisciplinar para identificação dos fatores de risco, vulnerabilidade e potencialidades do núcleo familiar;
- c) Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição de estratégias personalizadas de intervenção;
- d) Atendimento psicossocial continuado, voltado à superação dos impactos da violência e à promoção do bem-estar;
- e) Atuação extensiva às famílias, com orientações, atendimentos familiares e encaminhamentos necessários;
- f) Encaminhamentos para serviços especializados da rede de proteção, conforme a necessidade de cada caso (CREAS, CRAS, saúde, educação, Ministério Público, Judiciário, entre outros).

A intervenção visa, sobretudo, romper o ciclo da violência, fortalecer a autonomia e a resiliência das vítimas, e promover a reconstrução de vínculos afetivos e sociais.

5.5.1. Público-Alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de violência intrafamiliar - de natureza física, psicológica, sexual ou decorrente de negligência/abandono, salvo, em casos excepcionais, os adolescentes com deficiência, que podem ter até 21 anos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5.5.2. Justificativa

5.5.2.1 Panorama Nacional

No Brasil, a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes permanece como um grave desafio. Dados de 2023 apontam que, em média, 196 casos de violência física contra crianças e adolescentes de 0 a 19 anos são notificados por dia nas unidades de saúde. Dessas agressões, cerca de 80% ocorrem dentro do domicílio.⁴¹ Quanto à violência sexual, em 2023 houve mais de 57,6 mil notificações envolvendo vítimas menores de 19 anos — o que equivale a 73,5% dos casos de violência sexual registrados no país — e em 67,4% desses casos o abuso ocorreu no ambiente residencial.⁴² Ainda, segundo o relatório conjunto da UNICEF e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre 2021-2023 foram contabilizadas 15.101 mortes violentas intencionais (MVI) de crianças e adolescentes, e cerca de 164.199 estupros e estupros de vulnerável nessa faixa etária.⁴³ Estes números evidenciam que uma parcela significativa da violência contra esse público ocorre no ambiente familiar ou doméstico, o que exige uma abordagem específica de proteção.

Em termos de políticas públicas, o marco legal é dado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que completa mais de três décadas e reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, prevendo serviços de proteção, conselhos tutelares e sistema de

⁴¹ Sociedade Brasileira de Pediatria. Quase 200 casos de violência contra crianças e adolescentes são notificados todos os dias no Brasil. Rio de Janeiro: SBP, 24 out. 2024. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/news/quase-200-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-sao-o-notificados-todos-os-dias-no-brasil/>. Acesso em: nov.25..

⁴² FUNDAÇÃO ABRINQ. Veja os números da violência sexual infantil no Brasil. São Paulo, 15 abr. 2024. Disponível em: <https://fadc.org.br/noticias/cenario-violencia-sexual?>. Acesso em: nov.25

⁴³ UNICEF Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil 2021-2023*. Rio de Janeiro: UNICEF Brasil/Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ago. 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/innocenti/brazil/relatorios/panorama-da-violencia-letal-e-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-2021-2023>. Acesso em: nov.25.

garantia de direitos.⁴⁴ No entanto, os relatórios indicam que há deficiências na implementação e articulação entre serviços - por exemplo, o sistema de notificação ainda evidencia sub-registro, concentração de estruturas em algumas localidades e lacunas no encaminhamento e acolhimento adequado das vítimas.⁴⁵

Além da violência física e sexual, as políticas de proteção também precisam abarcar outras formas menos visíveis, porém igualmente danosas, de violência contra crianças e adolescentes. A Lei nº 8.069/1990 (ECA) já prevê que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.⁴⁶ O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes identifica explicitamente cinco tipos: abuso sexual, exploração sexual, violência física, violência psicológica e violência institucional.⁴⁷ Por exemplo, a negligência ou abandono - que configura omissão do cuidado indispensável ao desenvolvimento da criança - representa entre 7 % e 11 % dos casos reportados.⁴⁸ Situações de violência psicológica (como humilhação, rejeição, exposição a crime familiar ou regras impiedosas) atingem cerca de 18,7 % dos casos segundo levantamento recente⁴⁹. Esses dados indicam que para além das agressões visíveis, há uma gama de tratamentos negligentes, omissivos ou estruturais que exigem respostas específicas - tal como acolhimento emocional, suporte familiar, e vigilância intersetorial ampliada, com articulação entre saúde, assistência social, educação e sistema de justiça.

⁴⁴ Agência Gov (via Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania). *Observatório Nacional evidencia avanços e desafios para proteção de crianças e adolescentes*. 14 jul. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202407/observatorio-nacional-dos-direitos-humanos-evidencia-avancos-e-desafios-para-protecao-de-criancas-e-adolescentes?>. Acesso em: nov.25.

⁴⁵ BRASIL DE FATO. “Violência contra crianças e adolescentes aumenta 40% no Distrito Federal; meninas negras são mais afetadas”. Brasília, 24 jul. 2025. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/07/24/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-aumenta-40-no-distrito-federal-meninas-negras-sao-mais-afetadas/?>. Acesso em: nov.25.

⁴⁶ SECRETARIA DA SAÚDE do Estado de São Paulo. *Violência contra crianças e adolescentes*. São Paulo: Secretaria da Saúde, [s.d.]. Disponível em: https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/violencias/violencia-infantil/violencia_contra_criancas.pdf?. Acesso em: nov.25.

⁴⁷ Governo Federal. *Plano para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes é destaque em Fórum Nacional*. Brasília, 25 abr. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/plano-para-enfrentamento-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-e-destaque-em-forum-nacional?>. Acesso em: nov.25.

⁴⁸ NEO MONDO. *Mais de 90% dos casos de agressões contra crianças no Brasil ocorrem dentro de casa*. São Paulo, 31 mar. 2023. Disponível em: <https://neomundo.org.br/2023/03/31/mais-de-90-dos-casos-de-agressoes-contra-criancas-no-brasil-ocorrem-dentro-de-casa/?>. Acesso em: nov.25.

⁴⁹ Idem.

5.5.2.2 Panorama no Estado do Rio De Janeiro

No Estado do Rio de Janeiro, a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes permanece um desafio crítico para políticas públicas de proteção. Dados do Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ) revelam que, em 2023, aproximadamente 53,7% dos casos de violência física e 75,6% dos casos de violência sexual ocorreram dentro do ambiente residencial, evidenciando a predominância de abusos cometidos por familiares ou pessoas próximas.⁵⁰ Dados da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ) apontam que 78% dos agressores de crianças de 0 a 6 anos eram pais, padrastos ou avós, e 11% dos casos dessa faixa etária estavam relacionados à negligência familiar⁵¹. Esses dados reforçam que, no contexto estadual, a proteção integral depende de serviços que atuem diretamente na prevenção, identificação e acolhimento de vítimas em situação de vulnerabilidade familiar.

A oferta de serviços de acolhimento e proteção no Rio de Janeiro é organizada em unidades institucionais e em programas de família acolhedora. Segundo o 35º Censo da População Infantojuvenil Acolhida, atualmente existem 1.445 crianças e adolescentes acolhidos no estado, sendo que 48,6% desses casos ocorreram devido à negligência familiar.⁵² No município do Rio de Janeiro, apenas 128 crianças e adolescentes estão em famílias acolhedoras, modalidade que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) considera preferencial, evidenciando lacunas na implementação de medidas menos disruptivas. O estado conta com aproximadamente 184 serviços de atendimento que abrigam ou prestam suporte a crianças e adolescentes vítimas de violência, mas a capacidade e a cobertura ainda são insuficientes frente à demanda crescente⁵³.

Por município, o cenário também revela desigualdades. Na capital, em 2023, foram registrados 323 casos de maus-tratos contra crianças de até 11 anos, enquanto em todo o estado o número chegou a 741 casos, representando um aumento de cerca de 73% em relação

⁵⁰ Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ). *Dossiê Criança e Adolescente 2021 (ano-base 2020)*. Rio de Janeiro: ISP-RJ, 2024. Disponível em:

<https://www.rj.gov.br/isp/sites/default/files/2024-07/DossieCriancaAdolescente2021.pdf>. Acesso em: NOV.2

⁵¹ IG – O Dia. *Levantamento aponta que crianças até seis anos são as que mais sofrem violências no Rio*.

Rio de Janeiro, 26 abr. 2021. Disponível em:

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2021/04/6132885-levantamento-aponta-que-criancas-ate-seis-anos-sao-as-q-ue-mais-sofrem-violencias-no-rio.html>. Acesso em: nov.25

⁵² INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA do Estado do Rio de Janeiro. *Dossiê Criança e Adolescente 2021*. Rio de Janeiro: ISP-RJ, jul. 2024. Disponível em:

<https://www.rj.gov.br/isp/sites/default/files/2024-07/DossieCriancaAdolescente2021.pdf> Acesso em: nov.25.

⁵³ AGÊNCIA BRASIL. *Cai tempo de acolhimento de crianças no Estado do Rio*. Rio de Janeiro, 17 out. 2025. Disponível em:

<https://www.oalfenense.com.br/noticia/114450/cai-tempo-de-acolhimento-de-criancas-no-estado-do-rio>. Acesso em: Nov.25].

a 2020.⁵⁴ Em quase metade desses casos, os autores são familiares próximos, confirmando o caráter intrafamiliar da violência.⁵⁵ Esses dados mostram que, além do acolhimento, é necessário fortalecer a articulação entre os serviços de saúde, assistência social, educação e segurança pública, ampliar programas de prevenção e garantir atendimento psicossocial especializado, de forma a reduzir a exposição de crianças e adolescentes à negligência e a outras formas de violência dentro do ambiente doméstico.

5.5.2.3. Pesquisas Aplicadas e Políticas Públicas

As pesquisas aplicadas são fundamentais para orientar políticas públicas eficazes na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar. Elas permitem identificar padrões de ocorrência, fatores de risco e impactos da violência, gerando dados que subsidiam a criação de programas especializados, protocolos de intervenção e alocação de recursos. No contexto brasileiro, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS – Lei nº 8.742/1993) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estruturam o atendimento às famílias e crianças em situação de vulnerabilidade, incluindo casos de negligência e maus-tratos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990) assegura o direito à proteção integral, ao atendimento psicossocial e à priorização de medidas menos disruptivas, como o acolhimento familiar, quando a permanência no lar não é segura.

No âmbito da saúde pública, o Sistema Único de Saúde (SUS) articula serviços de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, incluindo a rede de atenção básica, saúde mental e proteção em situações de violência. Protocolos da Linha de Cuidado para Crianças e Adolescentes em Situação de Violência destacam a necessidade de notificação compulsória e de encaminhamentos intersetoriais, garantindo que cada caso seja acompanhado por profissionais capacitados (BRASIL, 2022). A integração entre SUAS e SUS, baseada em evidências geradas por pesquisas aplicadas, fortalece a capacidade do Estado de identificar casos de violência intrafamiliar e oferecer atendimento rápido, humanizado e eficaz.

Além disso, pesquisas aplicadas permitem o monitoramento e avaliação contínua das políticas públicas, identificando lacunas e ajustando estratégias de proteção. Por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro, dados do Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ, 2024) e da

⁵⁴ IN Magazine – IG. *Rio de Janeiro registra aumento nos casos de maus-tratos contra crianças*. 17 jun. 2024. Disponível em: <https://inmagazine.ig.com.br/noticias/rio-de-janeiro-registra-aumento-nos-casos-de-maus-tratos-contra-criancas?>. Acesso em: Nov.25.

⁵⁵ Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP-RJ). *Rio de Janeiro registra aumento nos casos de maus-tratos contra crianças*. Rio de Janeiro, 17 jun. 2024. Disponível em: [https://inmagazine.ig.com.br/noticias/rio-de-janeiro-registra-aumento-nos-casos-de-maus-tratos-contra-criancas.](https://inmagazine.ig.com.br/noticias/rio-de-janeiro-registra-aumento-nos-casos-de-maus-tratos-contra-criancas) Acesso em: Nov.25.

Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ, 2021) mostram que a negligência familiar e os maus-tratos são predominantes dentro do lar, evidenciando a necessidade de ampliação de serviços especializados, capacitação profissional e programas de prevenção baseados em evidências. Dessa forma, a combinação de pesquisas aplicadas e políticas públicas fundamentadas no ECA, PNAS, SUAS e SUS é essencial para garantir que crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar tenham proteção integral, atenção multidisciplinar.

5.5.2.4. Correlação entre Pesquisa Acadêmica, Gestão Pública eficaz e Pesquisa Aplicada na execução do NACA.

A pesquisa acadêmica fornece o fundamento teórico e metodológico necessário para compreender a complexidade da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Estudos acadêmicos permitem mapear fatores de risco, identificar perfis de vulnerabilidade, avaliar impactos físicos e psicossociais e propor estratégias de prevenção e intervenção. Esses conhecimentos oferecem subsídios para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, permitindo que gestores e profissionais do Núcleo de Atendimento a Crianças e Adolescentes (NACA) tomem decisões mais precisas e adequadas ao contexto local, garantindo que intervenções técnicas sejam realizadas de forma eficiente.

A gestão pública eficaz depende de dados confiáveis, protocolos claros e articulação intersetorial entre saúde, assistência social, educação e segurança. No contexto do NACA, a integração entre os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS, Lei nº 8.742/1993) e do Sistema Único de Saúde (SUS), alinhada à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), permite estruturar fluxos de atendimento, mecanismos de notificação e acompanhamento contínuo das crianças e adolescentes em situação de risco, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Essa integração garante direitos fundamentais a partir da criação de mecanismos facilitadores da notificação compulsória de casos confirmados ou suspeitos de violência, assegurando que cada situação seja registrada, acompanhada e investigada de forma rápida e coordenada, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A pesquisa acadêmica tem impactos diretos no atendimento diário: permite que profissionais do NACA ajustem práticas intervenção, priorizando ações eficazes, especializadas e qualificadas, a partir de acompanhamento psicossocial, orientações jurídicas e intervenções preventivas. Orienta a implementação de protocolos padronizados, definindo critérios de risco, sinais de alerta e fluxos de atuação, garantindo atendimento integral,

humanizado e baseado em evidências. Além disso, subsidia programas de capacitação continuada, fortalecendo a atuação intersetorial do SUAS e do SUS, promovendo atendimento mais eficaz e seguro, reduzindo a reincidência da violência intrafamiliar e ampliando a proteção integral das crianças e adolescentes.

5.6. INTEGRAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de atividades lúdicas, recreativas e esportivas inclusivas, realizadas no contraturno escolar. A iniciativa busca criar espaços de aprendizagem e socialização que favoreçam a habilitação e reabilitação, fortalecendo a autonomia e a convivência comunitária desses jovens. As ações propostas estão alinhadas às políticas públicas intersetoriais voltadas à infância e adolescência, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), garantindo que os direitos infantojuvenis sejam efetivos.

O projeto pretende ainda estimular a integração social, promovendo experiências de inclusão e respeito à diversidade, essenciais para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e físico dos assistidos. Por meio da combinação de atividades recreativas, esportivas e lúdicas, busca-se fortalecer vínculos familiares e comunitários, capacitar profissionais especializados e criar estratégias de acompanhamento individualizado, garantindo que cada criança e adolescente possa alcançar seu desenvolvimento biopsicossocial considerando suas particularidades e singularidades. Dessa maneira, a iniciativa contribui para a promoção do desenvolvimento integral dos participantes e para o fortalecimento de uma sociedade inclusiva, equitativa e alinhada às diretrizes de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

5.6.1. Público-Alvo

Crianças e adolescentes de 07 a 21 incompletos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com Transtorno do Espectro Autista (TEA-níveis de suporte 1 e 2) em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

5.6.2. Justificativa

5.6.2.1. Panorama Nacional

No Brasil, o Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identificou aproximadamente 2,4 milhões de pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista

(TEA), representando cerca de 1,2 % da população brasileira (IBGE, 2025⁵⁶). Entre crianças e adolescentes, a prevalência é ainda maior: por exemplo, na faixa etária de 5 a 9 anos, o percentual atinge 2,6 %, evidenciando a necessidade de políticas públicas e programas específicos voltados para o desenvolvimento e a inclusão desse grupo.

No campo do esporte e lazer adaptado, destaca-se o Programa TEAtivo, realizado pelo Ministério do Esporte, em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). O programa já conta com cerca de 11 núcleos em funcionamento no Nordeste, atendendo aproximadamente 3.000 crianças e adolescentes com TEA, e projeta a ampliação para a Região Norte, com a meta de alcançar até 1.200 participantes em sete capitais. Essas iniciativas demonstram um esforço crescente para promover atividades esportivas e recreativas adaptadas, respeitando as necessidades individuais e favorecendo a inclusão social.

Apesar dos avanços, ainda existem lacunas significativas na oferta de programas interdisciplinares que combinem esporte, atividades lúdicas, atendimento psicológico, terapia ocupacional e serviço social. A criação de redes integradas de acompanhamento é fundamental para ampliar o alcance dessas ações, potencializando seus efeitos no desenvolvimento físico, social e emocional de crianças e adolescentes com TEA, além de promover maior autonomia e qualidade de vida.

5.6.2.2. Panorama no Estado do Rio de Janeiro

No estado do Rio de Janeiro, o Censo 2022 do IBGE indicou que aproximadamente 42.000 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos possuem diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), representando cerca de 1,5% da população infantojuvenil do estado.⁵⁷

Destes, mais de 57% são do sexo masculino, refletindo a prevalência mais elevada observada entre meninos, conforme os padrões nacionais. Esses dados evidenciam a necessidade de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes com TEA, garantindo inclusão, desenvolvimento e participação social plena.

No âmbito do esporte, lazer e atividades lúdicas, diversas iniciativas vêm sendo implementadas no estado, integrando o atendimento interdisciplinar. Programas municipais, como o Esporte em Ação em São Gonçalo, oferecem aulas adaptadas de ginástica, circuitos psicomotores e atividades recreativas para cerca de 50 crianças e adolescentes com TEA, promovendo socialização, desenvolvimento motor e inclusão.

⁵⁶ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo 2022 identifica 2,4 milhões de pessoas diagnosticadas com autismo no Brasil*. Agência de Notícias IBGE, 23 maio 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43464-censo-2022-identifica-2-4-milhoes-de-pessoas-diagnosticadas-com-autismo-no-brasil?>. Acesso em: 4 nov. 2025.

⁵⁷ Idem.

Além disso, o estado vem expandindo núcleos de atendimento interdisciplinar que integram Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional, com ações de esporte e recreação, visando ampliar a cobertura e qualificar o acompanhamento de crianças e adolescentes com necessidades específicas.

Apesar dos avanços, persistem desafios significativos: pesquisas indicam que quase metade das crianças e adolescentes com TEA no Rio de Janeiro ainda enfrenta barreiras de inclusão escolar e recreativa, estando fora de atividades educativas e esportivas regulares.

⁵⁸ Isso evidencia a importância de fortalecer redes interdisciplinares de apoio, garantindo que o esporte, o lazer e o atendimento especializado contribuam efetivamente para o desenvolvimento físico, social e emocional desses jovens, promovendo maior autonomia, qualidade de vida e integração social.

5.6.2.3. Pesquisas Aplicadas e Políticas Públicas

As pesquisas aplicadas são fundamentais para o aprimoramento das políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pois permitem identificar necessidades reais, avaliar lacunas nos serviços existentes e gerar evidências que subsidiem a tomada de decisão. Por meio da investigação científica direcionada, é possível compreender melhor o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional do público infantojuvenil, garantindo que os programas de atendimento sejam eficazes, inclusivos e adaptados às particularidades de cada indivíduo.

No atendimento direto, a pesquisa aplicada possibilita a construção de estratégias integradas que unem Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional, promovendo intervenções interdisciplinares e personalizadas. As evidências coletadas orientam desde o planejamento de atividades lúdicas e esportivas adaptadas até a organização de programas de suporte familiar e comunitário. Essa abordagem contribui para a melhoria do engajamento, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e inclusão social, consolidando práticas que atendam às exigências legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além disso, a pesquisa aplicada fortalece a capacitação contínua de profissionais, o desenvolvimento de protocolos de atendimento e a criação de novas metodologias de intervenção. Ao produzir conhecimento orientado à prática, permite que as ações

⁵⁸ O Globo. *Metade das crianças autistas no Rio está fora da escola, diz pesquisa*. Rio de Janeiro: O Globo, 04 ago. 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/metade-das-criancas-autistas-no-rio-esta-fora-da-escola-diz-pesquisa-217170452>. Acesso em: 04 nov. 2025.

interdisciplinares se tornem sistemáticas, replicáveis e baseadas em evidências científicas, ampliando o impacto de programas socioeducativos, esportivos e terapêuticos. Dessa forma, a integração entre pesquisa aplicada e políticas públicas assegura um atendimento de qualidade, promovendo autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com TEA.

No âmbito da saúde e assistência social, o Sistema Único de Saúde (SUS -Lei nº 8.080/1990) garante a oferta de serviços de atenção integral, preventiva e reabilitadora, incluindo acompanhamento multidisciplinar essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Lei nº 12.435/2011) organiza a prestação de serviços socioassistenciais, promovendo inclusão e proteção de indivíduos em situação de vulnerabilidade, com atuação de profissionais como assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

5.6.2.4. Correlação entre Pesquisa Acadêmica, Gestão Pública eficaz e Pesquisa Aplicada na execução do Integração

A integração entre pesquisa acadêmica, gestão pública eficaz e pesquisa aplicada é essencial para a implementação de políticas e programas voltados à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A pesquisa acadêmica fornece embasamento teórico e metodológico para compreender as necessidades desse público, identificando lacunas e oportunidades de intervenção, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), que garante proteção integral e prioritária, e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura direitos fundamentais e participação plena em atividades sociais, educativas, culturais e esportivas.

A gestão pública eficaz depende do uso desse conhecimento científico para planejar, executar e monitorar políticas públicas que atendam às demandas reais da população infantojuvenil. Ao considerar dados provenientes de pesquisas acadêmicas, gestores podem organizar ações interdisciplinares, integrando Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional, conforme orientações do Sistema Único de Saúde (SUS – Lei nº 8.080/1990) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS – Lei nº 12.435/2011), promovendo serviços de atenção integral, preventiva e reabilitadora.

A pesquisa aplicada estabelece a ponte entre conhecimento acadêmico e prática cotidiana, permitindo testar metodologias, avaliar programas e ajustar protocolos de intervenção, em alinhamento com as diretrizes com as legislações específicas da Política

Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislações da área infantojuvenil. Essa integração fortalece um ciclo virtuoso em que a ciência orienta a política, a gestão assegura execução efetiva e a pesquisa aplicada retroalimenta o processo, ampliando a qualidade, a abrangência e o impacto das ações voltadas a crianças e adolescentes com TEA.